

PROJETO DE LEI Nº 31/2008

***Denomina logradouro público:
“Rua Afonso Pinheiro”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Afonso Pinheiro**” o logradouro público que tem início na Rua 08 (Oito), passando pela lateral direita pelas quadras nº 40, 39, 37, 36, 36, 23 e 23ª, e pelas Ruas 09, 10, 11, 13, 15 e 16, na lateral esquerda segue pelas quadras nº 10, 11, 38, 14, 21 e 22, passando pelas Ruas 09, 10, 11, 14 e 16, tendo o seu final o terreno de propriedade do sr. Geraldo de Oliveira Vilela e sua esposa, sra. Nicolle Faria de Oliveira, no Povoado do Córrego do Soldado, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

JUSTIFICATIVA

Afonso Gomes Pinheiro nasceu em Itaúna, em 1930, e faleceu em 2005. Era casado com Marina Pinto da Silva Gomes, com quem passou a residir, depois do casamento, no povoado do Córrego do Soldado, onde tiveram e criaram 10 filhos: Cleuza, Cloves, Maria Cleide, Francisco, Rosângela, Clarice, Rosamira, Silvano, Idervan e Robson, dos quais apenas Idervan não reside mais na comunidade.

Afonso foi lavrador e comerciante, sendo dedicado pai da família e atuante na comunidade como Ministro da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, com participação ativa nos festejos religiosos, principalmente na Festa do Reinado. Teve atuação destacada em ajudar os moradores desta região, principalmente fazendo o trabalho voluntário de “benzeção”.

Era pessoa alegre e gostava de prostrar-se com todos que paravam em seu alpendre. Pessoa carismática e gentil, deixou inúmeros e saudosos amigos. Seu maior legado aos seus filhos foi o grande exemplo de simplicidade e dignidade, que possibilitou a todos terem hoje posição de destaque na comunidade do Córrego do Soldado.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Antônio de Miranda Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

PATJ/patj

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: AFONSO GOMES PINHEIRO

FILIAÇÃO: Francisco Gomes Pinheiro e Jovelina Luiza de Jesus

NATURALIDADE: Itaúna

DATA DE NASCIMENTO: 1930

DATA DE FALECIMENTO: 11 de maio de 2005

ESPOSA: Marina Pinto da Silva Gomes

FILHOS: Cleuza, Cloves, Maria Cleide, Francisco, Rosângela, Clarice, Rosamira, Silvano, Idervan e Robson.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Donizete Geraldo de Lima para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 31/2008**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que “*Denomina logradouro público: Rua Afonso Pinheiro*”.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 31/2008 versa sobre denominação de rua, sob o nome de Rua Afonso Pinheiro, de autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva. O Projeto apresenta toda a documentação necessária para a denominação, como o memorial descritivo, de folha 05, e a certidão de óbito, de folha 06, além de estar de acordo com o *Caput* do art. 166 da Lei Orgânica, que determina a constituição do nome apenas com três palavras.

Portanto, o Projeto não fere a legislação em vigor, razão pela qual o julgo apto a ser apreciado pela Casa, opinião acatada pelos demais membros.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2008

Donizete Geraldo de Lima
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 31/2008**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *“Denomina logradouro público: Rua Afonso Pinheiro”*.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 31/2008, que denomina logradouro público: Rua Afonso Pinheiro, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução, de acordo com que o preceitua o artigo 39, § 1º, inciso II, alínea “j” do Regimento Interno desta Casa. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória, razão pela qual somos pela sua apreciação ao Plenário.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Publique-se na forma regimental, dando-se ciência das possibilidades de recurso previsto no Regimento.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente

Gláucia Santiago
Membro